



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2013

Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra destinada a construção de um pavilhão industrial no município de Derrubadas.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao inciso XXIII, do artigo artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o interesse do Poder Executivo em promover o fomento a atividade insdustrial no município de Derrubadas;

Considerando a necessidade de destinação de uma área de terras próximo ao atual Parque Industrial situado no início da ERS 330 no município de Derrubadas;

Considerando a existência de uma área de terra em localização estragégica e indicativa para a construção de um pavilhão industrial;

Considerando que a edificação do referido Pavilhão Industrial necessita de uma área mínima correspondente à que ora é declarada de utilidade pública;

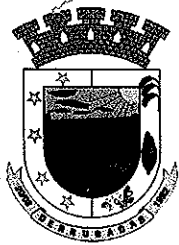
Considerando que o município de Derrubadas possui projeto de construção de um Pavilhão Industrial na referida área e que a destinação de recursos orçamentários para o referido propósito encontra-se disponível no orçamento vigente

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO**, o seguinte imóvel:

“Parte do Lote Rural nº 02, da 3ª Seção Brasil, situado no Município de Derrubadas-RS, com área superficial de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados, dentro de uma área maior de 159.200 m²), com as seguintes confrontações: ao NORTE por linha seca e estrada com o lote nº 04; ao SUL por linha seca e sanga com o lote nº 01 da 3ª seção Brasil e com o lote





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

n° 289 seção Brasil e ainda com outras partes do mesmo lote n° 02; ao LESTE por linha seca com o lote n° 03 da 3ª seção Brasil e por linha seca com outras parte do mesmo lote n° 02 e ao OESTE por linha seca com o lote n° 43 da 4ª seção Brasil e o lote n° 01 da 3ª seção.

Art. 2° - O imóvel encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela, sob a matrícula n° 14.108 de propriedade de Cirineu Gaviraghi e Marlene Long Gaviraghi, estando livre de quaisquer ônus, consoante certidão anexa.

Art. 3° - A área declarada de utilidade pública inscrita no artigo 1° deste Decreto destinar-se-á à construção de um Pavilhão Industrial.

Art. 4° - Para fins de verificação do *quantum* indenizatório em face da presente desapropriação, deverá ser constituída comissão de avaliação composta por 3 (três) servidores estáveis, os quais deverão proceder na avaliação no prazo máximo de 10 (dias) dias a contar da sua constituição, contendo laudo de corretor de imóveis.

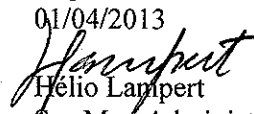
Art. 5° - Fica a Secretaria Municipal da Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias, tudo visando o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, ao
01 de abril de 2013.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
01/04/2013


Hélio Lampert
Sec. Mun. Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2013, de 01 de abril de 2013, Declara de Utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra destinada a construção de um pavilhão industrial no município de Derrubadas, esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 1º a 15 de abril de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 15 de abril de 2013.

Inácio M. Fuhr

Responsável pela Publicação

Portaria Designação nº 126/2011